



PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - COLMAMP
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 159430	
VENCIMENTO: 14/11/2027	
A Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.686 de 08 de Dezembro de 2015, expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL: COOP LIFE COOPERATIVA DE MINÉRIO LTDA	
PROCESSO: 1801/00929/2022	
ENDEREÇO: Rodovia RO - 205, PA Belo Horizonte, Gleba Machadinho, Zona Rural do município de Machadinho D'Oeste.	
MUNICÍPIO: Machadinho d'Oeste	CEP: 76.805-859
CNPJ/CPF: 39.609.351/0001-30	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Extração de minério de cassiterita, tantalita e columbita, referente ao processo ANM nº 886.097/2022.	
DETERMINANTES: 1-O empreendedor deverá cumprir com determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; 2-Esta licença não isenta o empreendedor de obter as demais licenças, autorizações, registros, anuências, alvarás, certidões, certificados, laudos e outros atos declaratórios e/ou autorizativos legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, necessários à instalação ou operação do empreendimento ou atividade em epígrafe; 3-O empreendedor deverá publicar a presente Licença ambiental em Diário Oficial do Estado ou jornal de circulação Regional; 4-O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 5-Todo material proveniente da atividade deverá ser recolhido para um local adequado, não deixando a possibilidade para que o mesmo venha a ser erodido e carreado para os igarapés e rios; 6-Esta Licença não autoriza a intervenção ou supressão em Área de Preservação Permanente (APP), bem como em áreas de florestas (primárias e secundárias), quando for o caso, a autorização para intervenção ou supressão de vegetação deverá ser solicitada pelo órgão competente; 7- Esta Licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 2189 /COLMAMP/SEDAM, de 12 de Outubro de 2025, folha 83-86; 8-Esta Licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 9-O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.	
ENDEREÇO: Porto Velho, 14/11/2025 13:14:53	


Rodrigo Queiroz Papapanurakis
Coordenador de Licenciamento Ambiental - COLMAMP
Matrícula: 300.179.277


Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lages
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, através do Sistema COLMAMP Licenciamento devidamente criado através da Portaria Nº 108/GAB/SEDAM, CERTIFICA que o empreendimento **COOP LIFE COOPERATIVA DE MINÉRIO LTDA**, CNPJ/CPF 39.609.351/0001-30, encontra-se REGULAR quanto a emissão da Licença Nº 159430. As informações poderão ser confirmadas através do acesso ao site www.sedam.ro.gov.br

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com